

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 23

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1965

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da ata da Trigesima nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a seis de outubro de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, Comissário Substituto, e, em substituição, do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos, foram apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, sendo baixadas as seguintes decisões: I — Proc. número 9.446-62 — Autorizada modificação a serem introduzidas na decisão 153-64, do C.A. II — Proc. número 3.371-64 — O C.A. determinou fosse informado à mutua que o BNDE não pretende utilizar-se da facilidade que lhe outorga a cláusula 23ª, II, do Contrato de Financiamento nº 187 até o término do mandato da atual Diretoria da Empresa. III — Proc. nº 14.059-63 — Indeferido. Fixada orientação para apreciação de projetos e pedidos de financiamento que visem a irrigação artificial. IV — Proc. nº 9.761-64 — Estabelecidas diretrizes para regular a eventual colaboração financeira do Banco a empresas que operem no setor da indústria de cimento. V — Proc. número 6.565-64 — O C.A. decidiu que o interessado deverá ser informado de que a indústria hoteleira não se enquadra entre as atividades financeáveis pelo Banco. VI — Proc. número 6.506-64 — Indeferido. VII — Proc. nº F-18-64 — Indeferido. VIII — Processos nºs 8.065-63, F-2-64 e 546-64 — Indeferido. IX — Proc. número 5.539-64 — Indeferido. X — Proc. nº 5.620-63 — O C.A. manifestou-se no sentido de que poderá vir a ser concedida colaboração financeira para o empreendimento, por conta da quota de 5% dos recursos oriundos dos Acórdos do Trigo reservada para aplicação em empresas de que participem capitais norte-americanos, desde que seja aprovado pelo BNDE o projeto respectivo, a ser apresentado, e satisfeitos determinados requisitos XI — Proc. nº 993-63 e Anexos I a VIII e nº 7.912-64 — Autorizada a contratação do empréstimo XII — Proc. nº 8.592-64 — Aprovada, em princípio, a contratação do empréstimo e aprovada, também em

MINISTÉRIO DA FAZENDA

princípio, a minuta de contrato a ser celebrado com o BID, ressalvados determinados tópicos, que deverão ser negociados com o referido Banco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima sexta Reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada a nove de outubro de 1964

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. s/nº — Aprovadas indicações para constituírem a Delegação do BNDE incumbida de negociar, em Washington, os empréstimos do BID. II — Proc. s/nº — Decisão nº 202-64 — Autorizada a modificação parcial da Decisão nº 57-64, do C.A. III — Memo. DP-99-64 — Aprovados os novos Estatutos da Cia. Ferro e Aço de Vitória, com modificações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada a doze de outubro de 1964

Sob a presidência do Sr. José Garrido Torres reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo s/nº — Decisão 203-64 — Concedido abono. II — Processo número 8.592-64 — Interpretando os termos de sua decisão nº 193-64, o C.A. aprovou posição para os últimos entendimentos entre o BNDE e o BID, relativamente às negociações do empréstimo de US\$ 27 milhões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jan-

dira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragesima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a treze de outubro de 1964

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 1.9, 4.9, 8.9 e 15 de setembro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo sem número — Decisão 205-64 — Autorizada outorga de poderes ao Presidente do BNDE, para, em nome do Banco, assinar contratos de financiamento a serem concedidos pelo BID, nos valores de US\$4 milhões e US\$ 27 milhões. II — Processo sem número — Decisão nº 206-64 — Indicado o Doutor Raymundo Cabral para provimento do cargo de Chefe do Departamento Financeiro. III — Processo sem nº — Decisão nº 297-64 — Aprovado crédito especial de Cr\$ 150 milhões. IV — Proc. nº 7.762-64 — Indeferido. V — Proc. nº 5.848-64 — Autorizada a antecipação de parte de aval, sob condições. VI — Processo nº 485-64 — Baixada a Resolução nº 152-64. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragesima-Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte de outubro de 1964

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Alberto do Amaral Osório (Conselheiro-Substituto). Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião realizada a 22 de setembro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo sem número — Decisão nº 211-64 — Elevado "pro labore" de que trata Decreto nº 146 de 1964 do C. A. — II — Proc. nú-

mero 9.797-64 — Aprovada proposta da Diretoria de indicação de funcionário para representar o BNDE na Conferência Inter-regional sobre o desenvolvimento das indústrias petroquímicas nos países em desenvolvimento e autorizado pagamento de despesas de transporte e diárias. III — Proc. nº 5.870-62 — Concedida nova suplementação de recursos, sob condições. IV — Memo DA-97-64 — Aprovada suplementação à rubrica do Orçamento de Custeio para 1964. V — Proc. nº 4.058-64 — Dado provimento ao recurso interposto por funcionário. VI — Proc. nº 3.327-64 — Prorrogado o prazo para apresentação de estudos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragesima-Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e sete de outubro de 1964

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo sem nº — Decisão nº 217-64 — Elevado o abono provisório concedido pelo Decreto nº 203-64 do C. A. II — Processo sem número — Decisão número 218-64 — Aprovada proposta do Presidente relativamente à composição dos Conselhos Consultivo e Fiscal da Cia. Ferro e Aço de Vitória. III — Proc. nº 13.024-63 — Concedido aval, até o limite de US\$25 milhões e autorizada antecipação de parte deste aval, sob condições. IV — Processo nº 6.228-64 — Aprovado o projeto, sob condições. V — Proc. nº 3.965-64 — Aprovado reajustamento. VI — Proc. nº F-45-61 — Indeferido. VII — Proc. nº 341-62 — Autorizada suplementação de verba aprovada pelo item 2.5 da Decisão nº 32-64 do C.A. e mantido um crédito rotativo por conta da verba aprovada. VIII — Proc. nº 5.747-64 — Aprovado o projeto, sob condições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a seis de novembro de 1964

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$. . . se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. sem número — Decisão número 225-64 — Concedidas diárias, bem como uma única verba global, a título de representação. II — Processo nº 11.084-64 — Autorizada concessão de adiantamento. III — Memo. DP-77-64 — Baixada a Resolução número 153-64. IV — Proc. nº 9.718-64 — Aprovado o plano de aplicação do Serviço de Assistência e Previdência para 1964. V — Proc. sem número — Decisão nº 229-64 — Aprovado o Balanete do mês de julho, bem como o Relatório AI-12-64, com recomendações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dez de novembro de 1964.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata da reunião de 29.9.64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. nº 6.105-64 — Ratificada a Decisão nº 184-64 do C. A. e determinado sejam integralmente observadas as disposições do art. 9º do Regimento Interno. II — Proc. nº 12.727-62 — Autorizada concessão de financiamento, sob condições. III — MEMO.

DF-130-64 — Autorizado fornecimento, ao D. F., de recortes dos trechos de atas referentes à parte decisória das operações autorizadas pelo C. A. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Noná Reunção Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a treze de novembro de 1964.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. s/nº — Decisão 233-64 — Aprovadas recomendações a serem transmitidas à Delegação do BNDE em Tóquio. II — MEMO. Assessoria-Geral 44-64-D.J. — Aprovada venda de ações de propriedade do Banco, a cada um dos Diretores da Cia. Ferro e Aço de Vitória, indicados pelo BNDE. III — Proc. nº 7.079-64 — Autorizada instituição de empresa para produção de fertilizantes nitrogenados mediante cooperação do BNDE com 35% dos recursos do FUNAI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezessete de novembro de 1964.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de

Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as atas das reuniões de 6.9 e 12.10.64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — MEMO s/nº — Decisão nº 236-64 — Alterado, parcialmente, o esquema financeiro aprovado pela Decisão C. A. nº 72-64. II — Proc. nº 7.932-64 — Baixada a Resolução nº 154-64. III — Proc. nº 3.933-63 — Autorizada a Mutuária a apresentar orçamento para reestudo do plano de integração da usina. IV — Proc. F-49-57 e outros — Autorizado o cancelamento de operações de "underwriting". V — Proc. s/nº — Decisão nº 240-64 — Indicado o Conselheiro Luiz Alberto Bahia, para integrar missão de que trata a Decisão nº 200-64 do C. A. e concedidas diárias. VI — Proc. F-9-64 — Indeferido. VII — MEMO. DS-75-64 — Baixada a Resolução nº 155-64. VIII — Proc. s/nº — Decisão nº 243-64 — Aprovado o Balanete do mês de agosto e o Relatório AI-13-64. IX — Proc. nº 10.498-63 — Indeferido. X — Proc. F-19-64 — Indeferido. XI — Proc. nº 2.071-64 — Adiado o pronunciamento sobre o pedido da proponente até exame de processo específico. XII — Proc. nº 5.289-64 — Reajustado os limites de reembolso constantes da tabela aprovada pela Decisão nº 179-63 do C. A. e determinadas várias providências. XIII — Proc. nº 12.102-61 — Autorizada introdução de alterações na Decisão nº 185-63 do C. A. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e quatro de novembro de 1964

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no 8º

andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Memo. DS-87-64 — adoção de várias providências, sem prejuízo do esquema geral que venha a ser fixado para colaboração financeira à Mutuária. Autorizado que os valores correspondentes sejam reajustados conforme mecanismo da Cláusula de Correção Monetária, prevista na Decisão 275-63 do C.A. II — Processo nº 10.913-63 — Aprovada a assinatura do Acórdão de Emenda ao 4º Acórdão de Empréstimo AID/BNDE nos termos da minuta constante do processo. III — Proc. nº 11.474-62 — Aprovada a minuta do 5º Acórdão de Empréstimo entre a AID e o BNDE, constante do processo. IV — Processo F-29-64 — Indeferido. V — Processo nº 9.759-64 — Indeferido. Determinadas providências necessárias à liquidação do débito da Mutuária. VI — Memo. DS-88-64 — Prorrogado o prazo para apresentação dos estudos relacionados nas alíneas A, B, C e D, da Decisão nº 145-64 do C.A. VII — Proc. nº 8.742-64 e Anexo F-43-62 — Concedidos financiamento e adiantamento, sob condições. VIII — Processo nº 9.475-64 — Indeferido. IX — Proc. nº 2.985-64 — Indeferido. X — Memo. DA-108-64 — Autorizada suplementação de rubricas do Orçamento de Custeio para 1964. XI — Proc. sem número — Decisão número 259-64 — Autorizada a prorrogação de permanência, em Tóquio, de Delegados-Suplentes do BNDE e concedidas diárias. XII — Proc. número F-32-63 — Indeferido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Terceira Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria, realizada a trinta de novembro de 1964

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no oitavo andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva; o Diretor-Superintendente, Dr. Genival de Almeida Santos e os Diretores Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque, Jayme Magrassi de Sá e Hélio Schlittler Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. sem número — Decisão número 261-64 — O C.A. e a Diretoria decidiram concordar com o total de DM\$27 milhões, como representativo da parcela decorrente dos Acordos de Bonn, a ser atribuída ao BNDE, para aplicação. II — Proc. sem número — Decisão nº 262-64 — O C.A. e a Diretoria decidiram responder negativamente à consulta constante do Telex nº 10, esclarecendo que as instruções enviadas pelo BNDE representam a posição final da Instituição sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragesima-Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a um de dezembro de 1964.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente a reunião de 13-10-1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 5.870-62 — O C.A. autorizou a ratificação e retificação de termos dos Contratos F-199 e F-149. II — Processo s/nº — Decisão 264-64 — Indicação do Diretor Hélio Schlittler Silva para substituir o Diretor Antonio Carlos Pimentel Lobo, durante o afastamento deste para integrar, na qualidade de Delegado do BNDE, a Missão incumbida das negociações dos empréstimos do BID em Washington. III — Proc. s/nº — Decisão 265-64 — Indicação do Diretor Antonio Carlos Pimentel Lobo para integrar, na qualidade de Delegado do BNDE, a Missão incumbida das negociações dos empréstimos do BID em Washington e a Representação do BNDE na Reunião de Bancos de Desenvolvimento. Concedidas diárias correspondentes. IV — Proc. s/nº — Decisão 266-64 — Autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na decisão 46-63 — do C.A., para aprovação, pela Diretoria e encaminhamento ao C.A., da proposta do Orçamento de Investimentos para 1965. V — Proc. F-181-62 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. VI — MEMO. DA-109-64 — Autorizada a suplementação da rubrica do Orçamento de Custeio para 1964. VII — Proc. 9.202 de 1964 — Autorizada a alienação de veículos de propriedade do Banco. VIII — Proc. 7.450-63 — Indeferido. IX — Proc. 4.540-64 — Indeferido. X — Proc. F-1-62 — Estabelecidas diretrizes para os pedidos de colaboração financeira formulados por em-

presas que operem no setor de dióxido de titânio. XI — Proc. 6.514-64 — Autorizada a concessão de aval, sob condições. XII — Proc. 10.625-64 — Aprovada a 2ª Revisão do Orçamento de Custeio para 1964, com modificações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da quadragesima-sétima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada o oito de dezembro de 1964.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48, da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata relativa à reunião de 20 de outubro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 12.312-64 — Deferido. II — Processo número 11.602-64 — Autorizado o cômputo do abono provisório, para vários efeitos. III — Processo número 11.602-64 — Autorizadas suplementações de dotações a rubricas de Orçamento de Custeio para 1964, em aditamento à Segunda Revisão, aprovada na forma da decisão número 274-64 do C.A. IV — Processo sem número — Decisão nº 278-64 — O C.A. decidiu, recomendar à Diretoria o exame da concessão de vantagens de que trata a Resolução número 60-59 do C.A. aos contratos e ajustados que prestam serviços ao Banco. V — Processo nº 10.680-64 — Aprovado o Orçamento de Custeio para 1965, com alterações. VI — Processo número 10.577-64 — O C.A. decidiu autorizar seja considerada como suprimida a condição para utilização do crédito do Contrato F-238, com recomendação. VII — Processo número 9.386-63 — O C.A. decidiu dar provimento ao recurso interposto pelo funcionário Wilson Joaquim Maia. VIII — Processo número 10.807-64 — O C.A. decidiu aceitar convite formulado pelo Economic Development Institute, para indicar candidato para a prova de seleção ao Curso de Avaliação de Projetos Industriais. IX — Processo número 10.342-63 — Indeferido. X — Processo número F-20-64 — Autorizada a concessão de empréstimos, sob condições. XI — Processo número 10.190-63 — O C.A. autorizou o pagamento de diárias ao Engenheiro Reynaldo Machado Vieira, correspondente ao período de sua visita às instalações da empresa COGER, de Milão — Itália, considerada de interesse para o Banco. XII — Processo número 12.541-64 — Autorizada a prorrogação da permanência, em Tóquio, dos Delegados-Suplentes do BNDE. Concedidas diárias. XIII — Processo número F-11-64 (Exp. DS-238-64) — Indeferido. XIV — Processo número F-25 de 1964 — Indeferido. XV — Processo número 10.519 de 1964. — O C.A., manifestou-se, em princípio, favorável à concessão de colaboração financeira até Cr\$ 1,5 bilhão, a título de antecipação de receitas provenientes do FFE e do Imposto Único sobre Energia Elétrica, com recomendação no que diz respeito à elaboração do projeto. XVI — Processo número 3.037 de 1962 — O C.A. autorizou alterações nos termos da Cláusula 1ª, § 2º, dos Contratos F-178 e F-221, com ressalva. XVII — Processo número 7.304 de 1964 — O C.A. autorizou a alienação de móveis e utensílios de propriedade do Banco, mediante indenização. XVIII — Processo número 12.360 de 1961 — O C.A. decidiu

insistir modificações na Decisão número C.A.-197 de 1963. XIX — Processo número 11.742 de 1964 — O C.A. decidiu deferir o pedido formulado pela A.F.B.N.D.E. — XX Processo número 7.536- de 1964 — O C.A. decidiu relevar a multa prevista na Cláusula 23ª do Contrato F-219 e suspender a obrigação referente à multa, até que o mutuário disponha do domínio pleno do terreno. XXI — Processo número 10.298 de 1964 — O C.A. manifestou-se contrariamente à proposta contida na decisão número 417 de 1964, da Diretoria do BNDE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da quadragesima-oitava reunião do Conselho de Administração, realizada a quinze de dezembro de 1964.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Memorando: DR-111 de 1964 — O C.A. decidiu, em caráter excepcional, dilatar o prazo previsto no parágrafo 6º, do artigo 17, do E.F.B.D.E., para homologação do concurso de Advogado. II — Processo número 5.687 de 1964 — Baixada a Resolução número 156 de 1964. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da quadragesima-nona reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e dois de dezembro de 1964.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Mem. DA-111-64 — O C.A. decidiu, em caráter excepcional, dilatar o prazo previsto no § 6º, do artigo 17, do E.F.B.D.E., para homologação do concurso de Advogado. II — Proc. 5.687-64 — Baixada a Resolução nº 156-64. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragesima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e dois de dezembro de 1964.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. nº 8.135-64 — O C.A. aprovou a redação das disposições do Proto-

colo a ser assinado entre o BNDE — Banco do Brasil — Eletrobrás — MME e CEEE. II — Processo sem número — Decisão número 299 de 1964 — Elevado o "pro-labore" de que trata a decisão CA-146-64, modificada pela Decisão CA-211 de 1964. III — Processo número 10.646 de 1964 — Autorizada a substituição de nota promissória, sob condições. IV — Processo sem número — Decisão 301 de 1964 — Autorizada a prorrogação do prazo de permanência em Washington, dos integrantes da Delegação do BNDE, incumbida de negociar empréstimos com o BID. Concedidas diárias correspondentes. V — Processo sem número — Decisão 302 de 1964 — Autorizada a concessão de vantagem prevista na Resolução número 60 de 1959 do C.A. ao Doutor Armando Ferreira Cuetano. VI — Processo sem número — Decisão número 303 de 1964 — Autorizada a prorrogação da permanência, em Tóquio, de Delegados-Suplentes do BNDE. Concedidas diárias correspondentes. VII — Processo número 5.870 de 1962 e Anexo 13.056 de 1964 — Autorizada a concessão de aditamento suplementar, sob condições. VII — Processo número 7.731 de 1963 — O C.A. decidiu dar provimento ao recurso interposto pelo Engenheiro Caio Máfio Dutra de Almeida, determinando sua agregação ao quadro de pessoal do Banco. IX — Processo número 9.688-64 — Autorizada a prorrogação do prazo previsto na cláusula 21ª do Contrato número F-241. X — Processo número 6.663 de 1963 — O C.A. deu provimento ao recurso interposto pela Engenheira Sophia Machado Portella, da Decisão número 379-64, da Diretoria. Baixada Resolução número 157-64. XI — Processo número 8.835 de 1963 e anexo 11.474 de 1963. — Baixada Resolução número 158 de 1964. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quinquagesima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e nove de dezembro de 1964.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata relativa à reunião de 27.10.1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 10.807-64 — O C.A. decidiu indicar o funcionário Sérgio Alves de Assis para participar da prova de seleção ao Curso de Avaliação de Projetos Industriais, a ser realizado pelo Economic Development Institute, do IBRD, de que trata a Decisão 282-64, do C.A. II — Proc. nº 7.456-64 — Indeferido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.66, resolve:

Nº 85 — Designar o Engenheiro nível 22-B, Hélio Ayres, matrícula 1.174.920, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para substituto eventual do Diretor da Divisão de Conservação (D. Cv.), nas suas faltas e impedimentos até 33 (trinta) dias.

Nº 86 — Designar o Engenheiro nível 22-B, Washington Juarez de Brito, matrícula nº 2.031.112, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Orientação e Métodos do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Conservação (D. Cv.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o corrente do Processo nº 58.417-64, resolve:

Nº 83 — Dispensar o Engenheiro Roberto de Souza Cunha, matrícula 2.144.101, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito (S. Tr. D.), do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 84 — Designar o Engenheiro Roberto de Souza Cunha, matrícula 2.144.101, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 88 — Designar o Engenheiro nível 17-A, Luiz Adolpho Reys Fachinetti, matrícula 2.031.183, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor-Técnico do Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 100 — Designar a título provisório, o servidor Rubens Barbosa de Carvalho, matrícula 2.068.806, responsável pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações (S.A.D.-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 101 — Exonerar a pedido na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a servidora Valdivia de Oliveira Neves, matrícula nº 2.082.608, da função de Escrevente Datilógrafa nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, deste Departamento.

Nº 103 — Designar a Escriturária nível 8, Odette David, matrícula 1.993.090, do Quadro do Pessoal —

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Parte Permanente, para exercer a função gratificada símbolo 9-F, de Secretária do Inspetor-Técnico.

Nº 104 — Aposentar nos termos do item III, do artigo 176 e item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52, Luiz Gracindo, matrícula nº 1.015.924, no cargo de Motorista nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 105 — Aposentar nos termos do item III, do artigo 176 e item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, José Vidinha da Costa, matrícula 2.068.610, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

Nº 102 — Designar o Engenheiro Guy Francisco Folch, matrícula 2.149.680, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 11/1, sediada em Cárceres, sob a jurisdição do 11º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 2 — Nomear na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro nível 21-A, Arivaldo Gomes da Mota, matrícula 2.031.197, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 109 — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Engenheiro nível 22-B, Renato de Almeida Calado, matrícula 2.031.103, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do cargo em Comissão símbolo 2-C, de Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 113 — Conceder Dispensa, ao Engenheiro Nível 22-B Sture Westerlund, matrícula nº 1.165.472, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada símbolo 4-F de Chefe da Seção de Pesquisas (S.S.P.-2) da Divisão de Trânsito (D.Tr.).

Nº 114 — Designar o Engenheiro Nível 22B, Sture Westerlund, matrícula nº 1.165-472 do Quadro do Pessoal-Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Segurança e Pesquisa (S.S.P.), da Divisão de Trânsito (D.Tr.).

Nº 115 — Conceder Dispensa, ao Engenheiro Nível 21-A, José Feliciano Alvarenga Loureiro, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aprovisionamento (D.Ap.).

Nº 116 — Conceder Dispensa ao servidor Roberto Lage Barbosa Lima, matrícula nº 2.179.119, amparado pela Lei nº 4.069-62, de substituto eventual de Chefe do Serviço de Compras (S.Cp.) da Divisão de Aprovisionamento (D.Ap.) nas suas faltas e impedimentos até 30 (trinta) dias.

Nº 117 — Considerar a título provisório, o servidor Roberto Lage Barbosa Lima, matrícula nº 2.179-119, amparado pela Lei nº 4.069-62, como responsável pela função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aprovisionamento (D.Ap.).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 425-DG — Prorrogar, de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, durante o período de 1º a 31 de dezembro de 1964, o expediente do Motorista nível 12, classe C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Almir Alves Campos, mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Nº 426-DG — Prorrogar, de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, durante o período de 1º a 31 de dezembro de 1964, o expediente do Motorista nível 10, classe B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia — Américo da Silva Diniz, mediante a gratificação de Cr\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros). — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra f, do art. 3º da Lei número 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no art. 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no Ofício C.T.T. 27-105, de 9 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 7-DG — Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, Cia. Mogiana de E.E. de Ferro, E. F. São Paulo e Minas e E. F. Bragançana. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, CIA. MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO, ESTRADA DE FERRO SAO PAULO E MINAS E ESTRADA DE FERRO BRAGANÇANA.

Bases das Tarifas Passageiros:

Tabela A-1:	
Até 700 km	Bp. 986
De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 392
Tabela A-2:	
Até 700 km	Bp. 594

De 701 km em diante:	
de 100 em 100 km ..	Bp. 237
Tabelas A-3 e B-4:	
10% de abatimento sobre o dobro das bases das tabelas A-1 e A-2	

Bagagens:	
Tabelas BA-1 e BA-2:	
Até 700 km	Bp. 2.685
De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 1.073

Encomendas:	
Tabelas B-1 e B-2:	
Até 700 km	Bp. 6.214
De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 2.035
Tabelas B-3 e B-4:	
Até 700 km	Bp. 2.685
De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 1.073

Animais:	
Tabelas D-1 e D-2:	
Até 700 km	Bp. 2.685
De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 1.073
Tabelas D-3 e D-4:	
Até 700 km	Bp. 971

De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 366
Tabelas D-5 e D-6:	
De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 194
Tabela D-7:	
Até 700 km	Bp. 684

De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 373
Mercadorias:	
Tabelas C-1, C-2 e C-3:	
Até 700 km	Bp. 2.448

De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 977
Tabelas C-4 e C-5:	
Até 700 km	Bp. 2.156

De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 860
Tabelas C-6, C-7, C-8 e C-15:	
Até 700 km	Bp. 1.755

De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 702
Tabelas C-9, C-10, C-11, C-12, C-13 e C-14:	
Até 700 km	Bp. 1.431

De 701 km em diante:	
— de 100 em 100 km ..	Bp. 572
Nota: — As taxas adicionais de 10% — Fundo de melhoramento, 10% Fundo de Renovação Patrimonial e 8% — Quota de Previdência Social estão incluídas nos preços sobre que incidem.	

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de janeiro de 1965

Proc. nº 10.021-64, em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário: — Concedo (6) diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário, Santorino Levia, símbolo 3-C, no período de 10 a 15.11.64 no valor de Cr\$ 8.820,00 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Jiquié, na forma do Decreto nº 52.383, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte cruzeiros).

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de janeiro de 1965

Processos:

Nº 7.650-64, constituído de requerimento em que Antônio Virgúlio da Silva, solicita concessão de quinquênio. — Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965

Em 13 de janeiro de 1965

Nº 9.425-64, constituído de requerimento em que Maria Lyrio dos Santos, solicita concessão de quinquênio. — A requerente tem direito a gratificação de 25% correspondente a 5 quinquênios, na importância mensal de Cr\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta cruzelros).

Em 14 de janeiro de 1965

Nº 6.741-64, constituído de requerimento em que José Pereira, solicita concessão de quinquênio. — Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzelros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 6.550-64, constituído de requerimento em que José Apriano da Silva, solicita concessão de quinquênio. — Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzelros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 6.089-64 constituído de requerimento em que Efigênia de Jesus Werneck, solicita concessão de quinquênio. — Concedo a gratificação adicional 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzelros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 5.398-64, constituído de requerimento em que Geraldo Rachid, solicita concessão de quinquênio por tempo de serviço e autorizo a importância mensal de Cr\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzelros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 15 de janeiro de 1965

Em que Solange de Oliva Monteiro de Carvalho, solicita concessão de quinquênio: — Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta cruzelros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em que Djanira de Souza Oliveira, solicita concessão de quinquênio — Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta cruzelros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 18 de janeiro de 1965

Ns. 10.211-64 e 10.212-64 nos quais Sílvia Machado Mynssen, Oficial de Administração, e Orlando Norberto Bloise, Engenheiro, optam pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo de funções gratificadas que exercem na forma permitida pela Lei nº 4.345 de 1961. — Deferido.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIAS DE 15-1-65

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 18 — Aposentar: I — nos termos da Lei 1.162, de 22-7-50, de acordo com o artigo 178-III da Lei 1.711-

52, a partir de 30-11-64, o Conferente de Carga, José Derusse Macedo de Andrade, matr. 8.804 — Protoc. 31.161-64.

II — nos termos da Lei 1.162 de 22-7-50, de acordo com o artigo 178-III combinado com o artigo 178-III, da Lei 1.711-52, a partir de 20-11-63, o Operário de 3ª classe Denny Geraldo Siqueira Barbado, matr. 22.677.

Nº 20 — Exonerar a pedido, dos serviços desta Autarquia, os servidores:

Olinda Lourenço de Chaves, matr. 23.760, Oficial de Administração, Protoc. 32.806-64.

Arthur Lauriano da Silva, matr. 24.696, Moço de Convés, Protoc. 340-65.

Nº 21 — Designar o servidor Perinópolis Perini, matr. 1.223, para responder pelas atribuições afinentes a função gratificada de Encarregado dos Serviços Portuários da Agência de Santos, durante o impedimento do titular servidor João Cavalcanti, matr. 1.243, por motivo de férias. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 18-1-65

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei 9.339 de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o Parecer nº 2.153-64 da Procuradoria resolve:

Nº 8 — Tornar sem efeito a classificação de Jarbas Rodrigues da Costa e José Aguinaldo Pierassol Ruas, na categoria de Praticante de 3ª classe, a que se referem, respectivamente, as Portarias de nº 685-63 e 702-63, publicadas, por seu turno, no item X do Boletim nº 194-63 e item XII do Boletim nº 198-63, visto não se haverem empossado por inadimplimento de idade, na época.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 22 — Tornar sem efeito a aposentadoria de Fernando Cândido Nunes, matr. 5.543, Cabo-Foguista, constante da Portaria nº 15-64, publicada no Boletim nº 12-4 de 12-1-65, em virtude do mesmo se encontrar indiciado em inquérito.

Nº 23 — Designar o servidor Cesar Gonçalves, matr. 23.443, responder pelas atribuições afinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Linhas da América Latina, durante o impedimento do titular servidor Moysés Pinto da Conceição Filho, matr. 7.117, por motivo de férias, a partir de 1.2.65. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 21-1-65

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 24 — Transferir do carro de Tafeiro para o de Carvoeiro do Grupo I — Pessoal Marítimo e Fluvial, o servidor Jairo Dias de Souza, matr. 24.366.

Nº 25 — Designar o servidor Armando de Carvalho Marinho, Comandante, matr. 6.002, para substituir o Comandante Antonio Gouvêa Ambrósio, matr. 16.033, na Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 714-64, publicada no Boletim nº 244/3 de 30.12.64. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, resolve:

Nº 8 — Exonerar "ex officio" Oswaldina Nole do Nascimento, do Cargo de Série de Classes de Técnico de Nutrição, nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de ter sido nomeada por concurso, para outro cargo.

tude de ter sido nomeada por concurso, para outro cargo.

Nº 9 — Nomear, de acordo com o artigo 23, da Lei número 4.345, de 28 de junho de 1964 Oswaldina Nole do Nascimento, para exercer o cargo de Médico Nutrólogo, nível "21-A", da Série de Classes de Médico Nutrólogo, Código TO-807, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente em virtude da habilitação no concurso C-493, do DASP, vago, de acordo com o Decreto nº 52.257-A de 15 de junho de 1963.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

PORTARIA Nº 4.681 DE 23.1.1965

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 4.681 — Aposentar Walter Jansen Barroso, ocupante do cargo de Oficial de Administração — AF-201-16-O do quadro de pessoal aprovado pelo Decreto nº 50.747 de 8.6.61, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 252, item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.

tenham estabelecimentos com fins comerciais para exploração do mate, seja qual for a sua modalidade.

Art. 2º — Entende-se para fins de registro mencionado no art. 1º, as seguintes categorias de estabelecimentos:

- a) fábricas que transformam a matéria prima (mate) em infusão;
- b) firmas que exploram o comércio de refrigerantes nas chamadas "carrocinhas" ou através de quaisquer outros meios.

Nº 791 — Considerando indispensável para o bom desempenho do aparelho fiscalizador do Instituto, e ainda, a necessidade de estender a fiscalização, também, aos grandes centros de consumo.

Art. 1º Fica instituída a fiscalização no comércio varejista para efeito do cumprimento da legislação sobre o trânsito do mate.

Art. 2º O Fiscal do Instituto verificará todo o mate exposto à venda, examinando se o mesmo está acompanhado dos documentos exigidos por lei.

Art. 3º Estas resoluções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.

RESOLUÇÃO DE 25-1-1965

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 790 — Considerando a necessidade de unificar e disciplinar todas as atividades comerciais que trabalham com a erva-mate, conforme determina a lei:

Art. 1º — Doravante estão obrigadas a registro no INM, todas as pessoas físicas ou jurídicas que mate-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-65

Rodovia: BR-2/RJ.

Trecho: Ponte Coberta Pirai (Serra das Araras).

Obra: Construção da conclusão de um muro de arrimo e bueiro em cada no km 62,5.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado DNER torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 22 do mês de fevereiro de 1965, na sede do DNER, à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 1-65", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, nesse compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

§ 1º Instalação.

§ 2º Colocação do ferro no canteiro de serviço.

§ 3º Pilares — Estrutura — Fundação — Formas — Armação — Concretagem.

§ 4º Acabamento: Limpeza e pintura.

g) a julgo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38 § 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

h) Cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresentar deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natu-

reza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 120 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 30 metros no prazo de 90 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na categoria "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O. do requerimento de que trata a alínea f do art. 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto ao edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a

menos que a rescisão e a paralização dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção da conclusão de um muro de arrimo e bueiro em escada na rodovia BR-2 — RJ, trecho Ponte Coberta — Pirai (Serra das Araras).

12. A obra em questão, abrange um trecho em manilha de diâmetro ... 1,00m dupla, sob a pista, seguido de outro trecho em escada, terminando por um muro de arrimo de 6,00m de altura por 6,00m de comprimento.

V — Condições Técnicas

13. Encontre-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura (Des. DCI/SCOA 8-64), que será fornecida àqueles que o desejarem.

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem.

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da ... A.B.N.T.

15. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

16. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

17. A contratante deverá rentear, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T., declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

18. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

VI — Prazos

19. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

20. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

21. O prazo para a execução total dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início inclusive este.

22. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atin-gidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto.

VII — Pagamentos

23. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados segundo o projeto aprovado pelo D.N.E.R.

24. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 70% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

25. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

VIII — Valor e Dotação

26. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba do F.R.N. para o ano de 1965.

27. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade do recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

IX — Contrato, Multas e Rescisão

28. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste edital e as que constem da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único A contratante caberá o pagamento do selo proporcional devido ao contrato, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.388, de 28 de agosto de 1964.

Parágrafo Único. O selo proporcional devido ao contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º combinado com o art. 4º e seus parágrafos do Dec. 32.392 de 9.3.53.

29. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos servi-

pos forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

30. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER.

31. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo Único A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Média Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

X — Reajustamento

32. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.373, de 28 de julho de 1964.

33. Os índices a serem adotados serão os de Preços da Evolução dos Negócios, calculados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único. A execução do índice de preço inicial poderão ser utilizados, em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que ainda, não divulgados na época em caráter definitivo, os referidos índices.

XI — Processo e Julgamento da Concorrência

33. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) levantar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colhêr as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presente ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

34. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente Edital.

XII — Disposições Gerais

35. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes cabha indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único Em caso de anulação os concorrentes terão direito a

levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

36. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a minitatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

37. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais.

38. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

39. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

40. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1965. — Eng. *Salvador Borborema da Silva*, Presidente.

OBRA: Construção da conclusão de um muro de arrimo e buetro em escada

Rodovia: BR-2/RJ
Trecho: Ponte Coberta-Piraí (Serra das Araras)

Anexo I
Edital nº 1-65

QUADRO DE QUANTIDADE

NATUREZA DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITARIOS Cr\$		Preço Cr\$
			Em Algarismo	POR EXTENSO	
1 — Muro Inferior					
1.1. — Escavação em material de 1.ª categoria sem esgotamento ..	m3	50	—	—
1.2. — Escavação em material de 1.ª categoria com esgotamento ..	m3	12	—	—
1.3. — Escoramento de cava de fundação ..	m2	40	—	—
1.4. — Formas ..	m2	170	—	—
1.5. — Concreto ciclópico traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão ..	m3	70	—	—
2 — Buetro em Degraus					
2.1. — Escavação em material de 1.ª categoria sem esgotamento ..	m3	1.300	—	—
2.2. — Escoramento de cava de fundação ..	m2	300	—	—
2.3. — Formas ..	m2	950	—	—
2.4. — Concreto estrutural ..	m3	90	—	—
2.5. — Armação CART-50 ..	kg	4.604	—	—
2.6. — Armação CA-37 ..	kg	1.500	—	—
2.7. — Caição nas faces externas, visíveis ..	m2	400	—	—
2.8. — Manilha de diâmetro 1,00 m com armação dupla, inclusive assentamento ..	m1	52	—	—

S. Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL 68-64
Retificação

Na publicação do Edital número 68-64 do Conselho Rodoviário Nacional, relativo à aprovação de projeto da Rodovia Federal BR-4 (Diário Oficial número 240 de 17 de dezembro de 1964, Seção I — Parte II, página 3.004), onde se lê: "... 0 — 691 + 1769 ..."; leia-se: "... 0 — 691 + 17.69 ...".

Onde se lê: "... 3390 + 1200 ..."; leia-se: "... 3390 + 12.00 ...".
Onde se lê: "... ST-47-58 ST-138-59 que autenticados...";
Leia-se: "... ST — 47-58, ST — 49-58, ST — 51-58, ST — 52-58, ST — 129-59, ST — 135-59 e ST — 138-59 que autenticados...".

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 43-64

Retificação

Na publicação do Edital nº 43-64 do Conselho Rodoviário Nacional, relativo à aprovação de projeto de trecho

da rodovia federal BR-14 (Diário Oficial nº 130 de 13 de julho de 1964 Seção I — Parte II, página 1.684), onde se lê:

"... 0 — 330 = 163 ..."; leia-se: "... 0 — 330 = 0 — 163 ..."

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1953. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

1.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00